

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 964, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa Juízes de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

D E C I D E

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC nas unidades judiciárias das Comarcas do Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
GABRIEL ALVARES DE CAMPOS Comarca de Presidente Jânio Quadros	JEQUIÉ CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária e CEJUSC Regional Revoga a designação a partir de 21/10/2025
GUILHERME LOPES ATHAYDE Comarca de Pilão Arcado	BOM JESUS DA LAPA CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Revoga a designação a partir de 21/10/2025
DIONE CERQUEIRA SILVA 2ª Vara dos Feitos Relativos Às Relações De Consumo, Cíveis, Comerciais, Consumidor e Fazenda Pública	CANSANÇÃO CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Revoga a designação a partir de 24/10/2025
ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Jequié	JEQUIÉ CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária e CEJUSC Regional Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca de Bom Jesus da Lapa	BOM JESUS DA LAPA CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
LUCAS DE ANDRADE CERQUEIRA MONTEIRO 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Cruz das Almas	CRUZ DAS ALMAS CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registro Público da Comarca de Jequié	CÍCERO DANTAS CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
ADERALDO DE MORAIS LEITE JÚNIOR Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jequié	CACULÉ CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Jequié	CANDEIAS CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação

LUCAS CARVALHO SAMPAIO Comarca de Monte Santo	TUCANO CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO 1ª Vara Criminal, Júri e de Execuções Penais da Comarca de Valença	SANTA MARIA DA VITÓRIA CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 22/10/2025 até ulterior deliberação
DIONE CERQUEIRA SILVA 2ª Vara dos Feitos Relativos Às Relações De Consumo, Cíveis, Comerciais, Consumidor e Fazenda Pública	EUCLIDES DA CUNHA CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
GABRIELLA DE MOURA CARNEIRO 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Irecê	RUY BARBOSA CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
GLEISON DOS SANTOS SOARES 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Alagoinhas	CATU CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
JOSÉ AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente do Trabalho da Comarca de Simões Filho	CACHOEIRA CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
MARIANA FERREIRA SPINA 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas	DIAS D'ÁVILA CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
MARINA TORRES COSTA LIMA 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulo Afonso	ENTRE RIOS CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
VANESSA GOUVEIA BELTRÃO 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público e Acidente de Trabalho da Comarca de Cruz das Almas	MUNDO NOVO CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 20/10/2025 até ulterior deliberação
CAMILA GABRIELA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO Comarca de Cansanção	CANSANÇÃO CEJUSC Pré-Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária Coordenar a partir de 24/10/2025 até ulterior deliberação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do que consta do processo administrativo 80521005.000007/2025-61,

DECIDE

Reconhecer à servidora SUSETTE OLIVEIRA VITAL SANTOS SILVA, Técnica Judiciária, cadastro 900.247-2, o direito à estabilidade econômica, no símbolo TJFC-3, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 22/2015, combinado com o